



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2227 DE 14 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez do servidor **HÉLIO GRACIANO**.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/1207/94, e SA/2516/94, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **HÉLIO GRACIANO**, RG. Nº 3.497.011-SSP/SP, no cargo de Fiscal de Tributos nos Termos do Artigo 4º, inciso III, combinado com o parágrafo sétimo do mesmo artigo, da Lei Municipal Nº 1349/94 e artigo 107, inciso I e artigo 108, inciso I, alínea "b" da Lei 341/71.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 14 de Junho de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


RICARDO BENTO SIQUEIRA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 14 de Junho de 1995.